

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00106/2022**

**Projeto de Lei Complementar nº: 246/2022**

**Autor: Poder Executivo**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de maio de 2022.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Fls nº: 03  
Ass.: *Stumpai*

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 246/2022**

(Altera a Lei Complementar nº. 182/2020 para autorizar o pagamento de horas extras ao servidor público sob o regime de contratação temporária)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA:**

Art. 1º. O art. 91 da Lei Complementar nº. 182, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 91. ....  
.....  
III - .....  
.....  
k) Horas extras;  
l) DSR - Descanso Semanal Remunerado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 dias de maio de 2022.

**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Fls nº. 04

ASS.: Plunício

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8001

www.rioverde.go.gov.br

**Mensagem n. 44/2022**

Rio Verde-GO, 16 de maio de 2022.

**Ref.:** Projeto de lei que altera a Lei Complementar nº. 182/2020 para autorizar a realização e o pagamento de horas extras ao servidor público temporário.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A proposição em tela tem o escopo de possibilitar a realização e o pagamento de horas extras aos servidores públicos temporários como medida justa para remunerá-los por eventual trabalho em jornada extraordinária, sempre que se fizer necessário e por interesse da Administração.

Pelas razões apresentadas, rogo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto de lei.

Respeitosamente,

  
Paulo Faria do Vale  
PREFEITO DE RIO VERDE